



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Informações Primárias:

<b>Órgão Requerente:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CLÁUDIA/MT	<b>Descrição de Categoria de Investimento:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> aquisição  <input type="checkbox"/> contratação de serviço
--	--

### Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>Pregão Eletrônico</b>  <input type="checkbox"/> Concorrência  <input type="checkbox"/> Leilão  <input type="checkbox"/> Concurso  <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo  <input type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica  <input type="checkbox"/> Inexigibilidade  <input type="checkbox"/> Credenciamento	Critérios de julgamento:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>I - menor preço;</b>  <input type="checkbox"/> II – melhor técnica;  <input type="checkbox"/> III – técnica e preço;  <input type="checkbox"/> IV – maior lance ou oferta
---	--

### Fundamentação legal

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, e Decreto municipal nº 951/2024 - Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cláudia, direta e autárquica.
---

### 1. OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORAS, DESTINADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, NIVELAMENTO, CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA E ACABAMENTO DE BASE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 02 (duas) motoniveladoras novas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cláudia – MT, especialmente na execução de serviços de terraplanagem, nivelamento, conformação de plataforma e apoio às atividades de pavimentação asfáltica e manutenção de estradas vicinais.

A necessidade decorre da insuficiência e do desgaste da frota atualmente disponível, fatores que têm limitado a capacidade operacional da Secretaria, comprometendo a eficiência na execução dos serviços, o cumprimento de cronogramas e a qualidade das intervenções realizadas.

Ressalta-se que as estradas vicinais desempenham papel essencial para o escoamento da produção agrícola e para o deslocamento da população rural, sendo indispensável a manutenção contínua de suas condições de trafegabilidade. Nesse contexto, a disponibilidade de equipamentos adequados é condição necessária para garantir a continuidade e a efetividade das ações de infraestrutura viária.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição dos equipamentos apresenta-se como alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômicos e operacionais, quando comparada à locação ou terceirização, proporcionando maior autonomia administrativa, previsibilidade orçamentária e redução de custos ao longo do ciclo de vida dos bens.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional do Município e para melhoria da infraestrutura viária local, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na lei nº 14.133/2021.

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência da ata de Registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da lei nº 14.133/2021).

Na hipótese de renovação da vigência da Ata de Registro de Preços, o saldo inicialmente registrado poderá ser restabelecido integralmente, mediante justificativa da Administração, observado o interesse público e os limites orçamentários e financeiros do órgão gerenciador, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade, mediante nova pesquisa de preços.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, consiste na aquisição de motoniveladoras novas, com especificações técnicas compatíveis com o uso intensivo em obras de pavimentação asfáltica e manutenção de estradas vicinais, contemplando não apenas o fornecimento do equipamento, mas também os elementos necessários ao seu adequado funcionamento ao longo de seu ciclo de vida.

A contratação abrange a entrega técnica do equipamento em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de documentação técnica e orientações operacionais básicas, possibilitando sua imediata utilização pela Administração.

Durante a fase de operação, as motoniveladoras serão empregadas de forma contínua nas atividades de terraplanagem, regularização de vias, preparação de base e apoio à pavimentação, atendendo às demandas permanentes da Secretaria de Obras. Para tanto, os equipamentos deverão apresentar desempenho, robustez e confiabilidade compatíveis com as condições de uso em estradas não pavimentadas e em diferentes condições de solo e clima.

A solução contempla, ainda, a obrigatoriedade de garantia mínima e suporte técnico especializado, com disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional, de modo a assegurar a continuidade operacional, reduzir o tempo de indisponibilidade e mitigar riscos de paralisação dos serviços.

Adicionalmente, considera-se a integração dos equipamentos à estrutura administrativa existente, incluindo sua inserção na rotina de gestão de frota, abastecimento por contratos vigentes e operação por servidores capacitados, elementos indispensáveis para o pleno atingimento dos resultados pretendidos.

Por fim, a solução considera todo o ciclo de vida do bem, incluindo sua utilização contínua, manutenção preventiva e eventual substituição planejada ao final de sua vida útil, assegurando a sustentabilidade e a eficiência da política pública de infraestrutura viária.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I - Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de fabricação recente;
- II - Deverão possuir potência mínima ou superior 190 CV, compatível com a execução de serviços pesados de terraplanagem e pavimentação, sendo o fabricante do motor o mesmo do equipamento;
- III - Deverão ser equipados com lâmina frontal a partir de largura mínima de 4.000 mm, adequada à execução de nivelamento e conformação de vias;

- IV - Deverão possuir cabine fechada, com ar-condicionado, garantindo condições adequadas ao operador;
- V - Deverão possuir sistema hidráulico e transmissão compatíveis com operação contínua em serviços de pavimentação e manutenção de estradas vicinais;
- VI - Deverão apresentar robustez estrutural compatível com uso intensivo em vias não pavimentadas;
- VII - Deverão atender às normas técnicas, de segurança e ambientais vigentes no país;
- VIII - O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento bem como disponibilizar programa de manutenção preventiva conforme manual do fabricante, pelo período de 02 (dois) anos ou 2.000 (duas mil) horas, o que ocorrer primeiro;
- IX - Durante o período de garantia e do programa de manutenção, o fornecedor deverá custear integralmente o deslocamento de técnico mecânico até o local onde o equipamento estiver operando dentro do Município;
- X - O fornecedor deverá garantir assistência técnica autorizada no território nacional, com disponibilidade de peças de reposição;
- XI - Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manual técnico e de operação em língua portuguesa;
- XII - O fornecedor deverá realizar a entrega técnica dos equipamentos, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, contemplando orientações operacionais básicas para, no mínimo, 03 (três) servidores designados pela Administração;
- XIII - Os equipamentos deverão possuir compatibilidade com insumos e manutenção disponíveis no mercado nacional.

#### **5.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS MÁQUINAS POSSUÍREM MOTOR DESENVOLVIDO E FABRICADO PELO PRÓPRIO FABRICANTE:**

Para fins desta contratação, será exigido que as motoniveladoras possuam motor desenvolvido e fabricado pelo próprio fabricante do equipamento, considerando os seguintes aspectos:

- a) **Integração e desempenho do conjunto mecânico:** Considerando que as motoniveladoras operam em condições severas e exigem elevado desempenho mecânico e hidráulico, a utilização de motor do mesmo fabricante da máquina visa garantir maior compatibilidade entre os sistemas, proporcionando melhor eficiência operacional, economia de combustível e lubrificantes, bem como maior durabilidade do conjunto;

**b) Padronização e responsabilidade técnica:** A exigência busca assegurar a centralização da responsabilidade técnica em um único fabricante, facilitando a gestão da garantia, manutenção e suporte técnico, além de conferir maior confiabilidade e agilidade no atendimento;

**c) Conformidade normativa:** Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo:

- normas da ABNT pertinentes;
- regulamentações do INMETRO, quando aplicáveis;
- legislação ambiental vigente quanto à emissão de poluentes.

A exigência de que as motoniveladoras possuam motor desenvolvido e fabricado pelo próprio fabricante do equipamento não tem por finalidade restringir a competitividade do certame, mas sim assegurar a adequada execução do objeto, considerando as especificidades operacionais e as condições de uso a que os equipamentos serão submetidos.

As motoniveladoras

objetos desta contratação serão empregadas em atividades contínuas e intensivas de terraplanagem, manutenção de estradas vicinais e apoio à pavimentação asfáltica, em ambientes caracterizados por elevada carga operacional, variações climáticas e condições severas de solo, podendo assim o equipamento ser o mais robusto possível, com o máximo de marchas para melhor rendimento e desempenho em conformidade do conjunto. Nesse contexto, a confiabilidade, a durabilidade e eficiência do conjunto mecânico tornam-se fatores determinantes para o atendimento e interesse público.

A exigência de motor do mesmo fabricante fundamenta-se na necessidade de garantir a plena integração entre os sistemas da máquina (motor, transmissão, sistema hidráulico e eletrônico), uma vez que equipamentos projetados de forma integrada tendem a apresentar melhor desempenho operacional, maior eficiência energética, menor índice de falhas e maior vida útil, reduzindo custos de manutenção corretiva e paradas não programadas.

Além disso, tal requisito contribui para a padronização tecnológica da frota municipal, promovendo ganhos de eficiência na gestão de manutenção, na capacitação de operadores e na logística de peças e serviços, bem como assegura a centralização da responsabilidade técnica em um único fabricante, o que favorece maior agilidade e efetividade no atendimento durante o período de garantia.



Ressalta-se que a presente exigência não inviabiliza a competitividade do certame, tendo em vista a existência de múltiplos fabricantes no mercado que produzem motoniveladoras com motorização própria, aptos a atender plenamente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**A exigência de lâmina com largura mínima ou superior de 4.000 mm** está diretamente relacionada à eficiência operacional, permitindo maior rendimento por jornada de trabalho. Ou seja, uma motoniveladora equipada com uma lâmina maior aumenta a produtividade operacional, em máquinas com grandes demandas, uma lâmina maior permite cobrir uma área de maior largura com menos passadas reduzindo idas e vindas, obtendo maior rendimento no material processado por ciclo de trabalho gerando assim, economia de combustível e tempo. Além disso, lâminas maiores são recomendadas para trabalhar com materiais úmidos, pegajosos, taludes, valas e misturar grandes leiras de solo.

Destaca-se, ainda, que a definição dos requisitos técnicos observou critérios de razoabilidade e proporcionalidade, estando devidamente alinhada às necessidades da Administração, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere à busca pela solução mais eficiente sob a ótica do ciclo de vida do equipamento.

Dessa forma, a exigência ora estabelecida encontra-se devidamente motivada em critérios técnicos e operacionais como teste comparativo em campo para análise do melhor rendimento por equipamento, em conformidade com art. 37 da Constituição Federal de 1988 consolidando os princípios do Direito administrativo, sendo um deles : a Eficiência, resultando em planejamento e economicidade, não configurando restrição indevida a competitividade, mas sim medida necessária para assegurar a adequada execução do objeto e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1 A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento de 02 (duas) motoniveladoras novas, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de referência, devendo a contratada observar integralmente as condições de entrega, garantia e suporte técnico.

6.1.2 O prazo para entrega dos equipamentos será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado, de forma excepcional, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

6.2 A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cláudia–MT, em perfeitas condições de



funcionamento, devidamente testados e acompanhados de toda a documentação técnica pertinente, incluindo manuais de operação e manutenção em língua portuguesa.

6.3 Os equipamentos deverão ser transportados por meios adequados, sendo vedado o deslocamento rodando até o local de entrega, ficando sob responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais despesas logísticas.

6.4 No ato da entrega, será realizada verificação preliminar quanto à conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas, podendo a Administração recusar o recebimento em caso de irregularidades, vícios ou desconformidade com o objeto contratado.

6.5 A contratada deverá realizar a entrega técnica dos equipamentos, incluindo orientações operacionais básicas aos servidores designados pela Administração, conforme carga horária mínima estabelecida neste Termo de Referência.

6.6 Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela prestação de assistência técnica, incluindo a realização de reparos e substituição de peças defeituosas, sem ônus adicional para a Administração, devendo atender às solicitações no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para início do atendimento técnico, contado a partir da comunicação formal da Administração, e concluir os reparos em prazo razoável, conforme a complexidade do serviço, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços públicos.

6.7 O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

**I - Recebimento provisório**, no ato da entrega, para verificação inicial das condições do equipamento e da documentação apresentada;

**II - Recebimento definitivo**, após a conferência detalhada das especificações técnicas, verificação do pleno funcionamento dos equipamentos e conformidade com as condições contratuais, mediante emissão de termo de recebimento definitivo por servidor designado, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

## **7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aos quais caberá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado.

7.2 Compete ao gestor da Ata coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento dos registros de preços, bem como adotar as providências necessárias para garantir a adequada utilização da Ata, observando o interesse público e a conveniência da Administração.



7.3 Ao fiscal caberá o acompanhamento das contratações efetivamente realizadas, especialmente quanto à entrega dos equipamentos, verificação de conformidade com as especificações técnicas, registro de ocorrências e comunicação de eventuais irregularidades.

7.4 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, como nota de empenho ou Autorização de Fornecimento, conforme previsto na legislação vigente.

7.5 Serão adotados mecanismos de controle e acompanhamento, incluindo o registro formal das entregas, verificação do funcionamento dos equipamentos e monitoramento do cumprimento das condições de garantia e assistência técnica.

7.6 Eventuais falhas ou descumprimentos das obrigações assumidas pelo fornecedor deverão ser formalmente registrados, podendo ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente e dos instrumentos convocatórios.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção dos fornecedores será realizada mediante licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço por item.

### **8.1 Modalidade, Forma e Modo de Disputa**

- **Modalidade da licitação:** Pregão, nos termos do artigo 28, inciso I, da lei nº 14.133/2021;
- **Forma de realização:** Eletrônico, conforme artigo 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- **Modo de disputa:** Aberto e fechado, permitindo o envio de lances sucessivos, nos termos do artigo 56 da Lei nº 14.133/2021.

### **8.2 Critério de Julgamento**

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.**

As propostas serão classificadas de acordo com os valores apresentados pelos licitantes sendo considerada vencedora aquela que apresentar o menor preço unitário, desde que atenda integralmente às exigências do edital e deste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas das motoniveladoras.

### **8.3 Participação e Requisitos de Habilitação**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que comprovem aptidão para o fornecimento de máquinas e equipamentos compatíveis com o objeto licitado, atendendo aos seguintes requisitos:



- **Habilitação jurídica:** Registro comercial, contrato social ou estatuto atualizado, bem como documentos que comprovem a representação legal da empresa;
- **Habilitação técnica:** Comprovação de aptidão para fornecimento de equipamentos similares ao objeto da contratação, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- **Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária:** Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas a tributos federais, estaduais e municipais, bem como regularidade junto ao FGTS e à Seguridade Social;
- **Qualificação econômico-financeira:** Demonstração da capacidade econômico-financeira da empresa para cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, conforme exigências estabelecidas no edital.

#### 8.4 Critérios de Aceitabilidade das Propostas

- O valor unitário dos itens não poderá ultrapassar o valor estimado pela Administração, devendo estar compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada;
- Serão desclassificadas propostas com valores manifestamente inexequíveis nos termos do edital;
- As propostas deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados, incluindo marca, modelo e características técnicas, de forma a permitir a verificação de conformidade com as especificações exigidas;
- Poderá ser exigida a apresentação de catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes que comprovem o atendimento às exigências do Termo de Referência;

A Administração poderá promover diligências para esclarecimento ou complementação de Informações apresentadas nas propostas, desde que não implique alteração da substância da proposta;

.Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 60 da lei nº 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO:**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada conforme o disposto no artigo 23 da lei nº 14.133/2021, considerando contratações públicas similares, bem como cotações junto a fornecedores do ramo.

O valor estimado unitário para aquisição das motoniveladoras é de **R\$ 1.629.600,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, totalizando o montante de **R\$ 3.259.200,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)** para os 02 (dois) equipamentos.

Item	Material/Serviço	Unid	Qtde	Valor unit.	Valor total
1	MOTONIVELADORAS NOVAS, SEM USO, ANO/MODELO CORRENTE, CABINE ROPS/FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, A CABINE DEVERÁ OFERECER AO OPERADOR DA MÁQUINA CAMPO DE VISÃO AMPLO PARA O MESMO OBSERVAR AS DUAS PONTAS DA LÂMINA DE PATROLAMENTO AO MESMO TEMPO, LÂMINA COM MEDIDA MÍNIMA OU SUPERIOR DE 4.000 MM DE COMPRIMENTO, A LÂMINA DEVERÁ POSSUIR DESLOCAMENTO LATERAL DE 90º, ROTAÇÃO EM 360º. ESCARIFICADOR COM NO MINIMO 05 (CINCO) DENTES, A MÁQUINA DEVE TER UM PICO DE RUÍDO INFERIOR A 80 DB NA PARTE INTERNA DA CABINE, FAROIS DIANTEIROS E TRASEIROS COM ILUMINAÇÃO DE ALTA INTENSIDADE, LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL PARA ILUMINAR A ÁREA DE TRABALHO DA LÂMINA E NA PARTE TRASEIRA PARA MANOBRAS, LUZES DE TRABALHO AUXILIARES DIRECIONADAS A ILUMINAÇÃO DA LÂMINA. RÁDIO AM/FM, LIMPADOR DE PARABRISA FRONTAL COM ESGUICHO DE ÁGUA, BANCO ERGONÔMICO COM REGULAGEM, 06 (SEIS) PNEUS NOVOS COM MEDIDAS 17,5-25 DE BOA QUALIDADE, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18.000 KG, TELEMETRIA DE FABRICA, MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE EMISSÃO AMBIENTAL VIGENTE, COM POTÊNCIA MINIMA OU SUPERIOR DE 190CV, E COM MESMA MARCA DO FABRICANTE DA MAQUINA, CHASSI ARTICULADO, FREIO DE DISCOS MÚLTIPLOS, COM FREIO INDEPENDENTE DE ESTACIONAMENTO, COM TRANSMISSÃO DIRETA, COM NO <b>MINIMO OU SUPERIOR A 8 MARCHAS DE AVANÇO OU MAIS E 4 NA RÉ QUE ATENDA AO DESEMPENHO OPERACIONAL EXIGIDO.</b> DIFERENCIAL COM TRAVA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. CONCESSIONÁRIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NO MAXIMO 24	UN	02	R\$ 1.629.600,00	R\$ 3.259.200,00



<p>(VINTE E QUATRO) HORAS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM FORNECIMENTO DO CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS E COM DECLARAÇÃO AMBIENTAL DAS MÁQUINAS. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ACORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE DE 02 (DOIS) ANOS OU 2000H (DUAS MIL HORAS) O QUE PREVALECER PRIMEIRO, SENDO OBRIGADO AO FORNECEDOR VENDEDOR CUSTEAR TODO DESLOCAMENTO DO TÉCNICO MECÂNICO PARA ONDE A MÁQUINA ESTIVER DENTRO DESTE MUNICÍPIO. ENTREGA TÉCNICA NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) HORAS DE CARGA HORÁRIA DA MÁQUINA PARA NO MÍNIMO 03 (TRES) OPERADORES, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ENDEREÇO INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. DEVERÃO SER TRANSPORTADAS ATRAVÉS DE VEÍCULO APROPRIADO, NÃO SENDO PERMITIDO O DESLOCAMENTO COM OS EQUIPAMENTOS RODANDO, E TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS COM AS ENTREGAS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. PRAZO DE ATÉ 90 ( NOVENTA ) DIAS PARA ENTREGA, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.</p>				
---	--	--	--	--

### 9.1 PESQUISA DE PREÇOS:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada após a definição da solução a ser contratada, bem como dos quantitativos e requisitos técnicos necessários, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 951/2024 e demais normativos aplicáveis.

Para a composição do orçamento estimado, a equipe de planejamento realizou pesquisa de preços com base em múltiplas fontes, adotando a metodologia de "cesta de preços", com a finalidade de ampliar a amostra de dados e conferir maior confiabilidade à identificação da faixa de valores praticados no mercado, especialmente considerando tratar-se de equipamento de elevado valor agregado e especificidade técnica. Nesse contexto, foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa:

**Pesquisa direta com fornecedores e concessionárias autorizadas**, mediante solicitação formal de cotação a empresas especializadas na comercialização de máquinas pesadas, inclusive aquelas com atuação regional e que já mantiveram relação contratual com a Administração Pública;

**Contratações similares realizadas pela Administração Pública**, por meio de Atas de Registro de Preços vigentes e contratos recentes, obtidos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao sistema Radar do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e demais bases oficiais, priorizando-se referências compatíveis com o objeto e atualizadas.

**Plataforma eletrônica de pesquisa de preços contratada pelo Município**, utilizada para levantamento de cestas de preços com base em dados consolidados de mercado e contratações

públicas correlatas.

A adoção combinada dessas fontes observa as diretrizes da instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que prioriza a utilização de preços públicos e contratações similares, bem como atende às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Durante a pesquisa, foram consideradas as especificidades do objeto, especialmente quanto às características técnicas das motoniveladoras, condições de fornecimento, exigências de garantia, assistência técnica, prazos de entrega e local de execução, de modo a assegurar a comparabilidade dos preços coletados e evitar distorções na estimativa. Sugeriu

Dessa forma, após a análise dos dados obtidos, chegou-se ao valor estimado global de **R\$ 1.629.600,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e totalizando o montante de R\$ 3.259.200,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)** para os 02 (dois) equipamentos, considerado compatível com os preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

## 9.2 ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados por meio das diversas fontes foram submetidos à análise crítica, com o objetivo de verificar sua consistência, exequibilidade e aderência as especificações técnicas do objeto.

Inicialmente, procedeu-se à verificação da compatibilidade entre os equipamentos pesquisados e os requisitos definidos no Termo de Referência, sendo desconsideradas propostas que apresentaram divergências relevantes quanto à potência, peso operacional, configurações técnicas, condições de garantia, assistência técnica ou demais características essenciais.

Na sequência, os valores obtidos foram avaliados quanto à sua coerência em relação ao mercado, sendo identificados e desconsiderados aqueles considerados inexequíveis (excessivamente baixos) ou superestimados (excessivamente elevados), caracterizados como outliers, com base na dispersão dos dados coletados.

Também foram considerados, na análise, fatores que impactam diretamente na formação dos preços, tais como:

- Custos logísticos e local de entrega,

- Condições de garantia e assistência técnica;
- Inclusão de serviços agregados, como manutenção preventiva e treinamento operacional,
- Prazo de entrega dos equipamentos;
- Variações regionais de mercado e disponibilidade de concessionárias autorizadas.

Ressalta-se que a análise crítica foi realizada de forma fundamentada, com registro dos critérios adotados para exclusão ou manutenção dos preços, assegurando transparência, rastreabilidade e aderência às boas práticas de formação de preços na Administração Pública.

### **9.3 DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DA FORMA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.**

Após a realização da análise crítica dos preços coletados, definiu-se como metodologia para apuração do valor estimado da contratação a utilização da média aritmética dos valores considerados válidos, por item, conforme recomendado pelas boas práticas de formação de preços na Administração Pública.

Para o item objeto da contratação (motoniveladora), foram considerados apenas os preços que atenderam aos critérios de comparabilidade e que não foram classificados como outliers, nos termos da análise descrita no item anterior.

A partir desses valores válidos, foi calculada a média aritmética, resultando no preço estimado unitário do equipamento. Posteriormente, o valor unitário foi multiplicado pelo quantitativo estimado, obtendo-se o valor global da contratação.

Destaca-se que a metodologia adotada busca refletir, de forma fidedigna, o comportamento médio do mercado de máquinas pesadas, evitando distorções decorrentes de valores atípicos, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e orientações dos órgãos de controle.

Ressalta-se, ainda, que todos os documentos utilizados para aferição dos preços integram o processo administrativo, compreendendo cotações obtidas junto a fornecedores especializados, Atas de Registro de Preços, contratos públicos e relatórios de cesta de preços consolidados por empresa contratada pelo Município, garantindo a transparência, rastreabilidade e possibilidade de verificação dos critérios adotados pela Administração.

### **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

10.1 A medição do objeto será realizada com base na entrega integral dos equipamentos, não se aplicando medições por etapas, em razão da natureza do objeto (fornecimento de bens).

10.2 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3 O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade do objeto e ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

10.4 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo e da regular liquidação da despesa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.5 Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

10.6 Na hipótese de ocorrência de irregularidades na entrega ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

10.7 Não haverá pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente previstas e devidamente justificadas.

#### **1.1 Das Obrigações das Partes:**

##### **1.1.1 Obrigações da Contratada:**

1.1.2 Fornecer os equipamentos objeto da contratação em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada:

1.1.3 Entregar as motoniveladoras novas, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, no pátio da secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos localizada na Estrada Ilka s/nº Cláudia/MT.

1.1.4 A entrega será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Obras, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, seguro e descarregamento.

1.1.5 Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e quaisquer custos logísticos necessários à entrega dos equipamentos;

1.1.6-Realizar a entrega técnica dos equipamentos, com orientações operacionais básicas aos servidores designados pela Administração;

1.1.7 Fornecer manuais técnicos e de operação em língua portuguesa, bem como demais documentos necessários à correta utilização e manutenção dos equipamentos,

11.1.8 Assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação, substituição de peças e realização de reparos sem ônus para a Administração;

11.1.9-Disponibilizar assistência técnica autorizada no território nacional, com fornecimento de peças de reposição, garantindo a continuidade operacional dos equipamentos;

11.1.10-Atender, dentro de prazo razoável, às solicitações de manutenção corretiva durante o período de garantia, de forma a não comprometer a execução dos serviços públicos,

11.1.11-Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas;

11.1.12-Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

11.1.13-Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

11.1.14 Cumprir integralmente as obrigações contratuais, observando a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

## **11.2 Do Contratante**

11.2.1 Efetuar os pagamentos à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos dele decorrentes;

11.2.2 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais, quando cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.2.3 Notificar formal e tempestivamente a Contratada acerca de quaisquer irregularidades observadas no fornecimento dos equipamentos;

11.2.4 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

11.2.5 Acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento dos equipamentos, por meio dos servidores formalmente designados;

11.2.6 Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta contratação;

11.2.7 Prestar à detentora da Ata todas as informações solicitadas e necessárias a perfeita execução do objeto;



11.2.8 Cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao objeto.

## **12. SANÇÕES:**

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(338) 08.003.26.782.0024.1136.4.4.90.00.

Fonte de Recurso: 1.500.000000

## **14. FISCAIS DE CONTRATO**

Fiscal titular: Rodrigo Cappeler, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.

Suplente: Valtercir Fidelis de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.

Cláudia - MT, 08 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração:

**SHEILA YOTZCHETZ**  
Analista Administrativo

CIENTE:

**ALTAMIR KURTEN**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos